

INVEFUND

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO

RELATÓRIO DE GESTÃO

2009

Introdução

O INVEFUND foi constituído em 23 de Março de 2006, como fundo fechado, com um capital de 15.000.000 euros, por um período de dez anos.

O investimento principal consistiu na aquisição de todo o património imobiliário da antiga Fundação de Oeiras, terrenos esses onde o Fundo está a desenvolver uma operação de loteamento, ainda em fase de aprovação, e onde se pretende implementar um empreendimento imobiliário residencial e terciário de elevada qualidade.

Actividade Desenvolvida

A operação urbanística prevista para os terrenos da antiga Fundação de Oeiras, iniciada em 2002, foi objecto de uma aprovação preliminar pela Câmara Municipal de Oeiras, em Julho de 2007. No entanto, diversos estudos e reformulações suplementares foram entregues nos serviços respectivos da CMO, dando origem, no Verão de 2008, ao início do processo de discussão pública da operação de loteamento. Esta fase já está concluída, aguardando-se agora as conclusões e o parecer final da CMO.

O Fundo promoveu, entretanto, obras de manutenção e reabilitação nos edifícios e armazéns da antiga Fundação de Oeiras, assegurando que neste período em que se aguarda a aprovação da operação de loteamento e emissão de alvará, os espaços estejam rentabilizados, promovendo o seu aluguer para eventos e realizações comerciais, para além de eventos de promoção do empreendimento.

Durante este período, concluíram-se as negociações para a elaboração do protocolo que irá regular as intervenções da REFER, da CP, da EMEF e do próprio Fundo nos terrenos da Fundação de Oeiras. Obteve-se igualmente, o parecer favorável da REFER à operação de loteamento.

Perspectivas para 2010

Após um ano de expectativa, fruto das negociações ainda em curso com entidades externas ao INVEFUND, é previsível que a operação de loteamento conheça a sua aprovação final pela Câmara Municipal de Oeiras. Concluída esta etapa, será dado início ao processo de contratação e elaboração dos projectos de execução das infra-estruturas, necessários à obtenção do alvará de loteamento.

Serão também iniciados os estudos de marketing necessários à concepção dos produtos residenciais e aos programas preliminares que irão nortear os projectos de arquitectura da componente residencial.

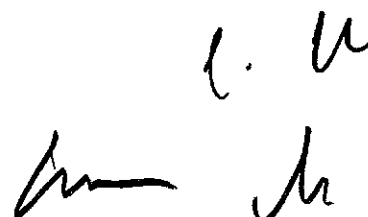
Património do Fundo (em 31/12/2009)

Imóveis

Construções em curso 47.932.544 euros

Aplicações Mobiliárias

Depósitos à ordem 96.629 euros



Resultados

As contas do exercício de 2009 (Balanço e Demonstração de Resultados), que mereceram a aprovação do Conselho de Administração, apresentam um resultado positivo de 310.826 euros (trezentos e dez mil, oitocentos e vinte seis euros), que o Conselho propõe que seja levado à conta de resultados transitados.

Lisboa, 23 de Março de 2010

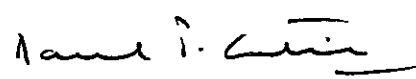
O Conselho de Administração da Sociedade Gestora,



(Carlos Alberto Monteiro Fernandes Cortês)




(José Manuel de Sousa)



(Manuel Domingos Braga Pereira Coutinho)



(Manuel Coutinho de Ortigão Ramos)



(Carlos Manuel Espírito Santo Beirão da Veiga)

INVEFUNDO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO

Gerido pela Sociedade:
 GESFIMO-ESPIRITO SANTO IRMÃOS, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.
 Sede: Rua do Vale de Pereiro, 16 - 1269-115 Lisboa
 Capital Social: 500.000,00 euros Matrícula e NIF: 502 236 001

Balço em 31 de Dezembro

Valores em euros

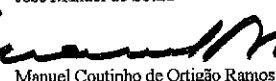
ACTIVO						PASSIVO		
Designação	2009				2008	Designação	2009	2008
	Bruto	Mv/Af	mv/ad	Líquido	Líquido			
ACTIVOS IMOBILIÁRIOS						CAPITAL DO FUNDO		
Construções	47.932.544			47.932.544	46.013.832	Unidades de Participação	15.000.000	15.000.000
						Resultados Transitados	750.164	348.945
TOTAL DE ACTIVOS IMOBILIÁRIOS	47.932.544			47.932.544	46.013.832			
CONTAS DE TERCEIROS						Resultados Líquidos do Período		
Outras Contas de Devedores	11.182			11.182	4.168		310.826	401.220
						TOTAL DO CAPITAL DO FUNDO	16.060.990	15.750.165
TOTAL DOS VALORES A RECEBER	11.182			11.182	4.168	CONTAS DE TERCEIROS		
DISPONIBILIDADES						Comissões e Outros Encargos a Pagar		
Depósitos à Ordem	96.629			96.629	143.642		19.436	19.348
						Outras Contas de Credores	108.242	141.406
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	96.629			96.629	143.642	Empréstimos Contraídos	37.200.000	34.520.000
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS						Adiantamentos por venda de imóveis		
Despesas com Custo Diferido	5.512.577			5.512.577	4.521.047	TOTAL DOS VALORES A PAGAR	37.327.678	34.680.754
						ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ACTIVOS	5.512.577			5.512.577	4.521.047	Acréscimos de Custos	112.164	184.982
Total do Activo	53.552.932			53.552.932	50.682.689	Receitas com Provento Diferido	52.100	66.788
						TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS		
						Total do Passivo		
						53.552.932 50.682.689		
Total do Número de Unidades de Participação						Valor Unitário da Unidade de Participação		
				15.000	15.000	1.070,73		1.050,01

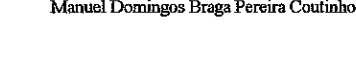
O Conselho de Administração


 José Manuel de Sousa


 Carlos Alberto Monteiro Fernandes Cortês


 Manuel Domingos Braga Pereira Coutinho


 Manuel Coutinho de Ortigão Ramos


 Carlos Manuel Espírito Santo Beirão da Veiga

INVEFUNDO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO

Gerido pela Sociedade:

GESFIMO-ESPIRITO SANTO IRMÃOS, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.

Sede: Rua do Vale de Pereiro, 16 - 1269-115 Lisboa

Capital Social: 500.000,00 euros Matrícula e NIF: 502 236 001

Demonstração dos Resultados no exercício findo em 31 de Dezembro Valores em euros

CUSTOS E PERDAS			PROVEITOS E GANHOS		
Designação	2009	2008	Designação	2009	2008
CUSTOS E PERDAS CORRENTES			PROVEITOS E GANHOS CORRENTES		
JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS			JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS		
De Operações Correntes	438	340	Outros, de Operações Correntes	817	0
COMISSÕES					
Outras, de Operações Correntes	81.007	80.525			
IMPOSTOS			RENDIMENTOS DE ACTIVOS IMOBILIÁRIOS	681.718	784.034
Impostos sobre o rendimento	99.868	122.722	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)	682.535	784.034
FORNECIMENTOS E SERV.EXTERNOS	190.396	179.227			
TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)	371.709	382.814			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	310.826	401.220	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0	0
TOTAL	682.535	784.034	TOTAL	682.535	784.034

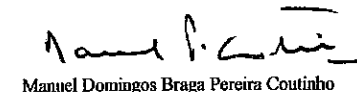
Resultados de Activos Imobiliários	491.322	604.807	Resultados Eventuais		
Resultados Correntes	410.694	523.943	Resultados Antes de Imposto s/o Rendimento	410.694	523.943
			Resultados Líquidos do Período	310.826	401.221

O Conselho de Administração


José Manuel de Sousa


Manuel Coutinho de Ortigão Ramos


Carlos Alberto Monteiro Fernandes Cortês


Manuel Domingos Braga Pereira Coutinho

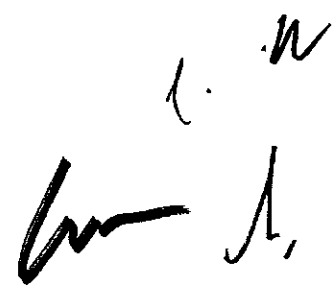
Carlos Manuel Espírito Santo Beirão da Veiga

INVEFUNDO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO

Demonstração dos Fluxos Monetários no exercício findo em 31 de Dezembro

Valores em euros

	2009		2008	
DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS				
OPERAÇÕES COM ACTIVOS IMOBILIÁRIOS				
RECEBIMENTOS:				
Rendimentos de activos imobiliários	667.030		785.789	
Contração de empréstimos	2.680.000	3.347.030	1.870.000	2.655.789
PAGAMENTOS:				
Grandes reparações em activos imobiliários	1.170.255		166.015	
Despesas correntes (FSE) com activos imobiliários	175.751		167.900	
Impostos	122.722		60.286	
Juros de empréstimos	1.844.340	3.313.069	2.048.530	2.442.731
Fluxos das operações sobre activos imobiliários		33.961		213.058
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE				
RECEBIMENTOS:				
Juros de disponibilidades		817		0
PAGAMENTOS:				
Juros de disponibilidades	438		340	
Comissão de gestão	60.000		60.000	
Comissão de depósito	15.845		15.455	
Impostos e taxas	5.508	81.791	4.955	80.750
Fluxos das operações de gestão corrente		-80.974		-80.750
Saldo dos fluxos monetários do período (A)		-47.013		132.308
Disponibilidades no início do período (B)		143.642		11.334
Disponibilidades no fim do período (C)=(B) + (A)		96.629		143.642



INVESEFUNDO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO

Anexo às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009

(Valores expressos em euros)

Introdução

O INVESEFUNDO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO (o Fundo) é um Fundo gerido pela Sociedade GESFIMO - ESPÍRITO SANTO, IRMÃOS, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA (Sociedade Gestora), sendo as funções de entidade depositária (Banco depositário) asseguradas pelo Banco Espírito Santo.

O Fundo foi constituído em 23 de Março de 2006, por um prazo de dez anos, prorrogável por iguais períodos de cinco anos, com sede em Lisboa. Nos termos da Lei e do regulamento de gestão do Fundo, este é essencialmente composto por um conjunto de activos imobiliários e por outros valores mobiliários, legalmente autorizados.

O presente Anexo obedece, em estrutura, ao disposto no Regulamento nº 2/2005, de 14 de Abril de 2005, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que estabelece o Plano Contabilístico dos Fundos de Investimento Imobiliário (PCFII).

As notas omissas não têm aplicação por inexistência ou irrelevância de valores ou situações a reportar. As notas adicionais pretendem complementar a informação mínima prevista no PCFII, com o objectivo do conteúdo do Anexo permitir uma melhor compreensão do conjunto das demonstrações financeiras.

Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

a) Apresentação das contas

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Plano Contabilístico em vigor para os Fundos de Investimento Imobiliário.

b) Especialização dos exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

c) Participações em sociedades imobiliárias

O investimento em sociedades imobiliárias, que têm subjacente o desenvolvimento de projectos imobiliários, é apresentado no Activo pelo valor de aquisição até se encontrarem reunidas as condições que permitam apurar o valor de mercado dos activos dessas sociedades. A partir desse momento, as mais ou menos-valias potenciais ou os ganhos ou perdas efectivos, conforme aplicável, são reconhecidas nas contas dessas sociedades. De forma indirecta, por força da aplicação do método da equivalência patrimonial, esses resultados são reflectidos nas contas do Fundo.

d) Activos Imobiliários

Os activos imobiliários são apresentados em Balanço por um valor compreendido entre o custo de aquisição e o seu valor de mercado, determinado de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido, no momento das avaliações, caso fosse colocado para venda.

O referido valor corresponde à média aritmética simples das avaliações efectuadas por dois peritos independentes, com uma periodicidade mínima de dois anos, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas no valor do imóvel. Para os imóveis em construção, o valor de avaliação corresponde ao valor compreendido entre o custo de aquisição e o seu valor de mercado, determinado de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido, no momento das avaliações, caso fosse colocado para venda.

Outros rendimentos que não prediais, são tributados da seguinte forma:

- os rendimentos obtidos no território português, que não sejam mais-valias, estão sujeitos a retenção na fonte, como se de pessoas singulares se tratasse, sendo recebidos líquidos de imposto ou, caso a retenção não ocorra, são tributados à taxa de 25% sobre o valor líquido obtido no exercício, a exemplo do que acontece com os rendimentos, que não sejam mais-valias, obtidos no estrangeiro;
- relativamente às mais-valias, obtidas em território português ou fora dele, estão sujeitas a imposto autonomamente a uma taxa de 10%, que incide sobre a diferença entre as mais-valias e as menos-valias apuradas no exercício.

Ao imposto assim apurado é ainda deduzido o imposto restituído aos participantes que sejam sujeitos passivos isentos de imposto sobre o rendimento.

De acordo com o artigo 22º do EBF, o imposto estimado no exercício sobre os rendimentos gerados, incluindo as mais-valias, é registado na rubrica Impostos na Demonstração dos Resultados. Os rendimentos obtidos, quando não isentos, são assim considerados pelo respectivo valor bruto na respectiva rubrica da Demonstração dos Resultados.

A liquidação do imposto apurado deverá ser efectuada até ao final do mês de Abril do exercício seguinte, ficando sujeita a inspecção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do ano a que respeitam.

Nota 1 – Reconhecimento da valia potencial

De acordo com a política contabilística descrita na alínea d), os imóveis em carteira encontram-se registados por um valor compreendido entre o seu custo de aquisição e o respectivo valor de mercado, determinado como a média aritmética simples de duas avaliações, efectuadas por peritos independentes. O quadro abaixo apresenta a diferença entre o valor contabilístico dos imóveis, assim determinado, e os respectivos valores de avaliação. De notar que para os imóveis em construção, o valor de avaliação corresponde ao valor de mercado do imóvel no estado actual. Nessa base, as valias potenciais referentes aos imóveis em construção não reflectem o ganho a apurar com estes imóveis, na medida em que é necessário considerar os custos a incorrer com vista à finalização da construção


Imóveis	Valor contabilístico (ver Nota 3) (A)	Média dos valores das avaliações (B)	Valia potencial (B) – (A)
Construções em curso:			
Terrenos situados nas instalações da antiga "Fundação de Oeiras", Oeiras e S. Julião da Barra, Oeiras	53.443.300	53.340.000	(103.300)
TOTAL	53.443.300	53.340.000	(103.300)

Nota 2 – Movimento das unidades de participação

O Património do Fundo está titulado por unidades de participação com um valor base de 1.000 euros cada. O movimento no capital do Fundo durante o exercício foi o seguinte:

Descrição	Saldo inicial	Subscrições	Resgates	Distribuição de resultados	Outros	Resultados do período	Saldo final
Valor base	15.000.000						15.000.000
Resultados acumulados	348.945			401.220			750.165
Resultados do período	401.220			(401.220)		310.826	310.826
SOMA	15.750.165			0		310.826	16.060.991
Nº de unidades participação	15.000						15.000
Valor unidade participação	1.050,01						1.070,73

O resultado positivo de 2008, no montante de 401.220 euros foi transferido para Resultados acumulados.



Nota 12 – Retenção de impostos

Nos termos do disposto no artigo 22º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de investimento imobiliário constituídos de acordo com a legislação nacional são objecto de um regime específico de tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), relativamente a cada tipo de rendimento auferido, de forma autonomizada:

Rendimentos prediais

Os rendimentos prediais (rendas) são tributados autonomamente a uma taxa de 20%, a qual incide sobre o valor das rendas auferidas, após dedução dos encargos de conservação e de manutenção que tenham sido efectivamente suportados com os prédios em causa, desde que tais encargos se mostrem devidamente documentados.

Mais-valias imobiliárias

As mais-valias imobiliárias resultantes da alienação de imóveis são tributadas autonomamente à taxa de 25%. No entanto, apenas 50% da diferença ou saldo positivo entre as mais e as menos-valias realizadas numa base anual é passível de imposto, pelo que a taxa efectiva é de 12,5%.

Outros rendimentos

As mais-valias, que não as decorrentes da alienação de imóveis, são tributadas autonomamente à taxa de 10%, nas mesmas condições que se verificariam caso o respectivo titular fosse uma pessoa singular residente em território português. A referida taxa incide sobre a diferença positiva entre as mais e as menos-valias obtidas em cada ano.

No que respeita aos rendimentos obtidos em território Português que não tenham a natureza de mais-valias, a tributação é efectuada por retenção na fonte, como se de pessoas singulares residentes em território Português se tratassem, isto é, são tributados apenas, por retenção na fonte, às taxas consagradas em sede de IRS para entidades residentes.

O imposto sobre os rendimentos apurado nos exercícios de 2009 e 2008 apresenta a seguinte composição:

	2009	2008
Impostos directos		
Imposto sobre os rendimentos		
Prediais	99.704	122.722
Financeiros	163	0
	99.867	122.722
Imposto retido na fonte	163	0
IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS A PAGAR	99.704	122.722

Nota 13 – Discriminação das responsabilidades com e de terceiros

Tipo de Responsabilidade	Montantes	
	No início	No fim
Valores cedidos em garantia		
Terrenos situados nas instalações da antiga "Fundição de Oeiras", Oeiras e S. Julião da Barra, Oeiras	43.577.065	47.687.065
Total	43.577.065	47.687.065

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Nota 14 – Outras informações relevantes para a apreciação das demonstrações financeiras

14.1 Acréscimos e diferimentos activos

A rubrica de Despesas com custo diferido inclui essencialmente 5.510.756 euros de custos financeiros.

14.2 Contas de terceiros do passivo

Em 31 de Dezembro de 2009 a rubrica Outras contas de credores inclui essencialmente 100.056 euros valores a pagar de impostos (ver Nota 12).

14.3 Empréstimos contraídos

A rubrica inclui dois empréstimos no valor 30.000.000 e 7.200.000 euros na forma de contrato de mútuo com hipoteca, junto do Banco Espírito Santo, num montante máximo de 38.000.000 euros, vencendo juros semestralmente e trimestralmente, respectivamente.

14.4 Acréscimos e diferimentos passivos

A rubrica de Acréscimos de custos inclui essencialmente 97.747 euros referentes a juros a pagar ao Banco Espírito Santo em 2010.

A rubrica de Proveitos diferidos regista os adiantamentos de rendimentos prediais.

14.5 Comissões

A rubrica analisa-se como segue:

	2009	2008
Comissões		
Comissão de gestão	60.000	60.000
Comissão de depósito	15.924	15.559
Outros encargos (CMVM)	5.083	4.966
TOTAL	81.007	80.525

14.6 Impostos

Os impostos apurados nos exercícios de 2009 e 2008 apresentam a seguinte composição:

	2009	2008
Impostos directos		
Imposto sobre os rendimentos	99.704	122.722
Impostos indirectos		
Outros impostos	351	351
TOTAL	100.056	123.073

14.7 Rendimentos de activos imobiliários

Nos exercícios de 2009 e 2008, o saldo desta rubrica é composto integralmente por rendas facturadas a inquilinos de imóveis do Fundo.

**Relatório de Auditoria elaborado por Auditor registado na CMVM sobre
informação anual****Introdução:**

1. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM) e do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 60/2002, de 20 de Março, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira do período findo em 31 de Dezembro de 2009, do Fundo de Investimento Imobiliário INVESFUNDO - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado gerido pela entidade gestora Gestfimo - Espírito Santo Irmãos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A., incluída no Relatório de Gestão, no Balanço (que evidencia um total de 53.552.932 euros e um total de capital do fundo de 16.060.990 euros, incluindo um resultado líquido de 310.826 euros, na Demonstração de Alterações no Capital Próprio, na Demonstração de Resultados e na Demonstração dos Fluxos de Caixa do período findo naquela data, e no correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da entidade gestora Gestfimo - Espírito Santo Irmãos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.,
 - a) a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do fundo, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa;
 - b) a preparação da informação financeira histórica, que seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo CVM;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, atentas as especificidades dos Fundos de Investimento Imobiliário;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do fundo, posição financeira ou resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo CVM, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - b) a verificação do adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do fundo;
 - c) a verificação da inscrição dos factos sujeitos a registo relativos aos imóveis do fundo;
 - d) a verificação da adequada valorização dos valores do fundo;
 - e) a verificação da não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes fundos administrados pela mesma sociedade) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMVM nos termos e condições definidas na lei e respectiva regulamentação;
 - f) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - g) a apreciação sobre se é adequada, em termos gerais, a apresentação das demonstrações financeiras; e
 - h) a apreciação sobre se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do INVESFUNDO - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, gerido pela entidade gestora Gesfimo - Espírito Santo Irmãos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A., em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento imobiliário e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 31 de Março de 2010

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 178)
Representada por

João Carlos Miguel Alves (ROC n.º 896)

